



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Silvânia
Estado de Goiás
Gabinete da Juíza e Diretora do Foro
Dra. Nathália Bueno Arantes da Costa

PROAD nº 202102000260755

DECISÃO

Trata-se de Procedimento Administrativo de Quebra de Confiança instaurado, nos termos do art. 72, parágrafo único do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, sob o PROAD nº 202102000260755.

Em decisão do evento n.28 este juízo opinou pela quebra de confiança e paralelamente, instaurou procedimento para seleção e escolha de novo respondente conforme PROAD nº 202103000263352.

Sobreveio o despacho/ofício 695/2021 da lavra do 2º Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Dr. Ricardo Silveira Dourado, que determina o sobrestamento do procedimento de seleção de respondente interino nos termos do edital de convocação 01/2021, até que a decisão de afastamento do interino seja homologada pela Casa Censora.

Isto posto, nos termos do despacho 695/2021, **SUSPENDO** o procedimento de seleção de respondente interino – Edital 01/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, ou até que nova decisão seja proferida nos autos em questão.

Junte-se ao respectivo Proad, bem como ao PROAD nº 202103000263352.

Intimem-se as partes e dê-se publicidade a decisão.

Silvânia, 12 de março de 2021.

NATHÁLIA BUENO ARANTES DA COSTA

Juíza de Direito